



Decreto nº 071, de 23 de novembro 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.842/2021.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 363.443,16 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2005	540	66.000,00
3.3.90.39.00	2005	540	70.000,00
3.3.90.39.00	2006	540	80.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2011	500	6.591,00
3.3.90.30.00	2008	500	17.837,12
3.3.90.36.00	2010	550	5.000,00
3.3.90.39.00	2009	553	40.000,00
3.3.90.39.00	2009	500	45.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2018	660	20.000,00
3.3.90.30.00	2042	500	8.015,04
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2054	500	5.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 363.443,16 (trezentos e



sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 0201 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2076	500	5.000,00
3.3.90.30.00	2002	500	37.300,00
3.3.90.30.00	2002	501	30.000,00
3.3.90.39.00	2076	500	4.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2010	550	10.000,00
3.3.90.30.00	2012	500	5.000,00
3.3.90.30.00	2010	550	5.000,00
3.3.90.39.00	2010	550	1.637,12
3.3.90.39.00	2012	500	6.200,00
4.4.90.52.00	2008	500	5.000,00
ÓRGÃO: 0500 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 0501 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2039	501	10.000,00
4.4.90.52.00	2039	500	9.000,00
ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2014	501	20.700,00
3.3.90.36.00	2014	500	10.000,00
3.3.90.39.00	1064	753	10.000,00
4.4.90.52.00	1064	753	12.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	1068	500	27.000,00
3.3.90.39.00	2080	753	10.000,00
4.4.90.51.00	2022	751	20.075,00
4.4.90.52.00	2022	751	11.235,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2018	660	10.000,00
3.3.90.30.00	2060	660	2.000,00



3.3.90.30.00	2047	660	1.000,00
3.3.90.36.00	2044	660	10.000,00
3.3.90.36.00	2044	660	6.591,00
3.3.90.36.00	2047	660	1.000,00
3.3.90.39.00	2047	660	2.000,00
3.3.90.39.00	2044	660	8.015,04
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2054	750	5.000,00
3.3.90.36.00	1048	752	30.000,00
4.4.90.52.00	1048	701	38.690,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 23 de novembro 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal